



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.463, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto n.º 2.462, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre anulação de Pregão Eletrônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, bem como o Art. 71, da Lei n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO o erro material na indicação do número do processo licitatório e pregão eletrônico de que dispõe o Decreto n.º 2.462, de 21 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 2.462, de 21 de outubro de 2024, qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada a anulação do Processo Licitatório n.º 126/2023, Pregão Eletrônico n.º 40/2023”.

Art. 2º Fica alterada a redação do preâmbulo do Decreto nº 2.462, de 21 de outubro de 2024, qual passará a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre anulação do Processo de Licitação n.º 126/2023, Pregão Eletrônico n.º 40/2023, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1.156.611”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 22 de outubro de 2024.

TXAI SILVA

COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por
TXAI SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2024.10.22 13:05:30
-03'00'

TXAI SILVA COSTA

Prefeito